



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 14 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1479

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 157/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2024)	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO CMS (Nº 06/2024)	5
RESOLUÇÃO CMS (Nº 07/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 157/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CDS Velho Chico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA-BA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elaborar proposições para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) nº 080, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2024**, das **08h00 às 14h00**, no auditório da sede da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, Av. Manoel Novaes s/n, Centro – CEP 47.600- 000, Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, tendo como tema central: **“Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica”**.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 2º - A Conferência será realizada na modalidade Intermunicipal, em parceria com os municípios integrantes do CDS Velho Chico: **Bom Jesus da Lapa, Cocos, Carinhanha, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Brotas de Macaúbas, Baianópolis e Matina.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de nº 01/2024 ao Contrato nº 172/2024. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo e valor do Contrato nº 172/2024. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (chip), que possam ser utilizados na rede de postos credenciados para a distribuição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos do município, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 185/2024, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 025/2024, considerando o Valor global do contrato **R\$ 583.543,22 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, terá um acréscimo de **25%** no valor de **R\$ 145.885,805** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando o valor atual a ser **R\$ 729.429,025** (setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). De acordo o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21- fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de **10/11/2024 a 31/11/2024**- Assinatura: 07 de Novembro de 2024. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CMS (Nº 06/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

Resolução CMS nº 006/2024

“Aprova a prestação de contas do

Fundo Municipal de saúde do 1º quadrimestral 2024”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, em sua reunião ordinária realizada no dia 07/11/2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a necessidade de atualização referente ao 1º quadrimestral/2024 no sistema DIGISUS como ferramenta de gestão, de acordo com a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o que determina a Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos;
- Considerando, a Resolução TCM 1277/08, que disciplina a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências;
- Considerando a necessidade de apreciar, fiscalizar e aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando, a necessidade de garantir a transparência das informações e participação efetiva do controle social;
- Considerando a necessidade de avaliar e validar as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda apreciar, fiscalizar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestral, do ano de 2023;
- Considerando que as apresentações dos balancetes com receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, foram esclarecedoras quanto às aplicações dos recursos da saúde, e que ficou devidamente demonstrado, também em audiência pública na Câmara Legislativa Municipal, ressaltando o cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução TCM 1277/08, relativa à aplicação de percentual sobre a receita de impostos próprios e das transferências constitucionais.
- Considerando ainda que foram feitas as devidas explicações acerca das ações e serviços de saúde no âmbito da PAS (Plano Anual de Saúde) e RAS (Rede assistencial de saúde) municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestral, sem ressalvas, no ano de 2024.

Paratinga, 07 de novembro de 2024

CRISTIANE RODRIGUES PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS (Nº 07/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

Resolução CMS nº 007/2024

“Aprova a re-territorialização na APS/ 2024”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, em sua reunião ordinária realizada no dia 07/11/2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a necessidade de atualização e adequação quanto ao acompanhamento de agentes comunitários de saúde, no intuito de garantir a cobertura populacional;
- Considerando o quanto determina a Lei 11.350/2006; a Lei 13.595/2018 e a Portaria 648/GM que tratam da regulamentação dos processos de trabalho, atribuições e a nova PNAB, quanto à organização da atenção primária em saúde (APS), nela incluído o programa de agentes comunitários de saúde (PACS)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a alteração de acompanhamentos de usuários pelos agentes comunitários de saúde, num processo de “Re-territorialização”, concernente às ESF Jackson Brandão (Barro Vermelho), ESF Otaviano Gonçalves (Alagoas) e ESF Pça da Bandeira (Tomba), realizando ajustes necessários.

Paratinga, 07 de novembro de 2024

CRISTIANE RODRIGUES PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde